

PORTARIA DA REITORIA Nº 023/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a regulamentação dos valores das taxas acadêmicas e dos prazos para emissão e entrega de documentos solicitados por discentes e egressos do Centro Universitário de Sete Lagoas - UNIFEMM.

A Reitora do Centro Universitário de Sete Lagoas – UNIFEMM, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE,

Art. 1º Fixar e regulamentar os valores das taxas acadêmicas, bem como estabelecer os prazos máximos para a emissão e entrega dos documentos solicitados pelos discentes e egressos do Centro Universitário de Sete Lagoas – UNIFEMM.

Art. 2º Os valores e os respectivos prazos para atendimento das solicitações constam em tabela anexa, que integra a presente Portaria para todos os fins de direito.

Art. 3º As disposições contidas nesta Portaria aplicam-se às solicitações protocoladas a partir da data de sua publicação, não sendo aplicáveis às demandas formalizadas anteriormente.

Art. 4º Nos casos em que o solicitante não possuir status de matriculado no Centro Universitário de Sete Lagoas – UNIFEMM, poderá ser cobrada taxa administrativa para a emissão e/ou confecção do documento solicitado, conforme os valores estabelecidos na tabela anexa.

Art. 5º Os prazos previstos na tabela anexa constituem prazos máximos para atendimento das solicitações, podendo os documentos ser emitidos em prazo inferior, conforme a disponibilidade administrativa.



Art. 6º A contagem dos prazos previstos nesta Portaria será realizada em dias úteis.

Art. 7º A emissão dos documentos observará a regularidade acadêmica do solicitante, quando exigida para a expedição do respectivo documento, e a regularidade financeira quanto ao recolhimento das taxas administrativas incidentes sobre os serviços passíveis de cobrança, observada a legislação aplicável.

Art. 8º A gratuidade ou a cobrança de taxas para emissão de documentos acadêmicos observará a legislação educacional vigente, as normas expedidas pelos órgãos competentes e as disposições desta Portaria.

§ 1º Serão fornecidos gratuitamente, em primeira via, os seguintes documentos:

I – diploma de graduação, aos formandos que tenham cumprido os requisitos legais e acadêmicos para sua expedição;

II – certificado de conclusão de curso, aos formandos que tenham cumprido os requisitos legais e acadêmicos para sua expedição;

III – histórico escolar, aos discentes regularmente matriculados e aos formandos, quando referente à primeira via;

IV – programas de disciplinas e ementas, aos discentes regularmente matriculados, quando solicitados para fins acadêmicos;

V – declarações de matrícula e de previsão de conclusão de curso, aos discentes regularmente matriculados;

§ 2º Poderão ser objeto de cobrança, observado o disposto na legislação aplicável e os valores fixados nesta Portaria:

I – 2ª via e demais vias de diploma de graduação;

II – 2ª via e demais vias de certificado de conclusão de curso;

III – 2ª via e demais vias de certificado de pós-graduação;

IV – 2ª via e demais vias de histórico escolar ou ementas;

V – documentos de qualquer natureza, inclusive primeira via, quando solicitados por egressos (ex-alunos) ou por solicitantes sem status de matriculado, observado o disposto no Art. 4º;

VI – adaptação de carga horária;

VII – colação de grau extemporânea;



VIII – declarações com informações específicas que demandem busca ou tratamento de dados individualizados;

IX – outros serviços administrativos cuja cobrança seja expressamente autorizada pela legislação vigente e previstos nesta Portaria.

§ 3º A cobrança de taxas para emissão de ementas é permitida para segunda via, solicitações de egressos, alunos com matrículas canceladas/trancadas ou quando houver emissão física de documento já disponível digitalmente, baseando-se na interpretação da Portaria Normativa MEC nº 40/2007.

Art. 9º Os valores constantes da tabela anexa poderão ser revistos e atualizados por ato da Reitoria, observadas as normas institucionais vigentes.

Art. 10º Os valores e as regras estabelecidos nesta Portaria poderão ser revistos, alterados ou revogados a qualquer tempo por ato da Reitoria, em conformidade com os interesses institucionais e a legislação aplicável, resguardando-se o direito adquirido e os atos jurídicos perfeitos relativos às solicitações protocoladas e pagas em data anterior à publicação da nova norma.

Art. 11º Os casos omissos e as situações excepcionais serão dirimidos pela Pró-reitora Acadêmica, observadas as normas institucionais vigentes.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas a Portaria da Reitoria nº 050/2015 e a Portaria da Reitoria nº 040/2022, bem como as demais disposições em contrário.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR	PRAZO PARA ENTREGA
Adaptação de Carga Horária	R\$ 112,00	10 (dez) dias úteis após a confirmação do pagamento.
Certificado de Conclusão de Curso (1ª via – formandos)	Isento	20 (vinte) dias úteis após o requerimento.
Certificado de Conclusão de Curso (2ª via ou demais vias)	R\$ 20,00	20 (vinte) dias úteis após a confirmação do pagamento.
Certificado de Pós-Graduação (2ª via ou demais vias)	R\$ 168,00	20 (vinte) dias úteis após a confirmação do pagamento.
Colação de Grau Extemporânea	R\$ 400,00	10 (dez) dias úteis após a confirmação do pagamento.

**UNIFEMM**

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SETE LAGOAS

Declaração com Informações Específicas (quando cabível a cobrança)	R\$ 20,00	05 (cinco) dias úteis após a confirmação do pagamento.
Declaração de Previsão de Conclusão (1ª via – alunos regularmente matriculados)	Isento	20 (vinte) dias úteis após o requerimento.
Diploma de Graduação (1ª via – formandos)	Isento	60 (sessenta) dias úteis após a colação de grau e o respectivo requerimento.
Diploma de Graduação (2ª via ou demais vias)	R\$ 168,00	60 (sessenta) dias úteis após a confirmação do pagamento.
Programa de Disciplina (Ementa) por Disciplina (quando cabível a cobrança)	R\$ 9,00	20 (vinte) dias úteis após a confirmação do pagamento.
Programa de Disciplina (Ementa) por Período (quando cabível a cobrança)	R\$ 39,00	20 (vinte) dias úteis após a confirmação do pagamento.
Exame Especial (por disciplina)	R\$ 60,00	Conforme os prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico.
Histórico Escolar (2ª via ou demais vias)	R\$ 39,00	20 (vinte) dias úteis após a confirmação do pagamento.
Histórico Escolar Parcial (quando cabível a cobrança)	R\$ 39,00	20 (vinte) dias úteis após a confirmação do pagamento.

Dra. Viviane Tompe Souza Mayrink
Reitora do Centro Universitário
Fundação Educacional Monsenhor Messias

Viviane Tompe Souza Mayrink
Reitora do Centro Universitário de Sete Lagoas/MG –
UNIFEMM